



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES EXECÍCIO DE 2020 - CONTAS DO PREFEITO

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Alfredo Chaves/ES, relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020; na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2020.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa consolidada fixada para o Município de Alfredo Chaves foi da ordem de **R\$ 55.900.000,00 (cinquenta e cinco milhões e novecentos mil reais)** e no decorrer do exercício de 2020, foram abertos créditos adicionais, gerando uma despesa autorizada de R\$ 69.811.162,71 (sessenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo dos créditos adicionais abertos, R\$ 1.856.391,72 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)



foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 230.715,50 (duzentos e trinta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos) por operação de crédito, R\$ 7.089.421,39 (sete milhões oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) por recursos de convênios, R\$ 4.825.194,10 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos) por superávit financeiro e R\$ 14.685.675,96 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	55.900.000,00
Créditos adicionais	13.911.162,71
(+) Excesso de Arrecadação	1.856.391,72
(+) Operação de Crédito	230.715,50
(+) Recurso de Convênio	7.089.421,39
(+) Superávit Financeiro	4.825.194,10
(+) Suplementação	14.685.675,96
(-) Anulação	(14.685.675,96)
Despesa total autorizada	69.811.162,71

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2020 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 5.116.252,95 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:



DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	69.811.162,71
Despesa empenhada	64.694.909,76
Economia na execução da Despesa	5.116.252,95

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2020 da ordem de **R\$ 1.112.589,99 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, evidenciando que o Município arrecadou mais do que realizou de despesas no exercício. Vale destacar que o superávit financeiro consolidado do exercício anterior foi de **R\$ 12.326.014,94 (doze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2020, juntamente com os recursos arrecadados no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	65.807.499,75
Despesa Total Realizada	64.694.909,76
Superávit Orçamentário em 2020	1.112.589,99
Superávit Financeiro de 2019-PCA – Consolidado	12.326.014,94
(=) Saldo Líquido após cobertura de despesas orçamentária	13.438.604,93

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2020, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 64.694.909,76 (sessenta e quatro**



milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
LEGISLATIVO	1.735.690,90
JUDICIÁRIA	480.474,26
ADMINISTRAÇÃO	12.678.223,14
SEGURANÇA PÚBLICA	864.949,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.733.876,25
SAÚDE	15.808.544,94
EDUCAÇÃO	15.130.730,83
CULTURA	731.453,94
URBANISMO	4.479.386,99
SANEAMENTO	2.865.095,72
GESTÃO AMBIENTAL	89.983,00
AGRICULTURA	3.920.440,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.536,16
ENERGIA	2.291.293,49
DESPORTO E LAZER	762.230,68
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	64.694.909,76

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 15.130.730,83** (quinze milhões, cento e trinta mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), seguida da função “saúde” com **R\$ 15.808.544,94** (quinze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) do total empenhado, respectivamente.



II - DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO E LOA.

No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar e os programas e ações previstos no Plano Plurianual de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020 foram executados através do Orçamento Anual de 2020 em total conformidade com a programação e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do município.

III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 9.907.499,75 (nove milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	59.900.000,00
Receita Arrecadada	65.807.499,75
Superávit de Arrecadação	9.907.499,75

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, contribuiu para que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves gerasse um superávit na execução orçamentária. Neste contexto, o montante da despesa realizada orçamentariamente, não ultrapassou o montante da receita arrecadada,



possibilitando encerrar o exercício em questão dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2020.

IV - GESTÃO FINANCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2020 foi da ordem de R\$ 14.402.468,64 (quatorze milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2020 da ordem de R\$ 16.236.853,25 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	14.402.468,64
(+) Ingressos no exercício	89.169.164,77
- Receita Orçamentária	65.807.499,75
- Transf. Financ. Recebidas	13.817.722,78
- Receita Extra-Orçamentária	9.543.942,24
(-) Dispêndios do exercício	87.334.780,16
- Despesa Orçamentária	64.694.909,76
- Transf. Financ. Recebidas	13.817.722,78
- Despesa Extra-Orçamentária	8.822.147,62
Saldo para o exercício seguinte	16.236.853,25

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13



Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2020, podemos constatar que houve um aumento da disponibilidade financeira total ao final do exercício, em relação à iniciada no exercício da ordem de R\$ 1.834.384,61 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado.

V - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO

O patrimônio consolidado do exercício de 2020 sofreu um acréscimo na conta de bens móveis e imóveis. No que se refere à conta de bens móveis, a mesma apresentou um saldo final de R\$ 23.442.346,05 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), sendo que a conta de bens imóveis, apresentou um saldo final de R\$ 20.464.096,22 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado em 2020, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, além de ter realizado inventário de bens patrimoniais. A conta de depreciação apresentou um saldo total de R\$ 2.038.150,40 (dois milhões, trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Maiores detalhamentos encontram-se nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2020, um saldo advindo do exercício anterior de R\$ 44.930,42 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), que após a movimentação ocorrida no exercício, gerou um saldo final de R\$ 59.294,12 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), conforme movimentação detalhada apresentada nos



demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

VI - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2020 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa Tributária do exercício anterior de R\$ 5.303.480,05 (cinco milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), que após registro contábil de toda movimentação da dívida ocorrida no exercício, gerou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 7.019.270,60 (sete milhões, dezenove mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos). A dívida ativa não tributária gerou um saldo do exercício de R\$ 613.717,83 (seiscentos e treze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2020 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do Município, focado primeiramente na orientação dos cidadãos, comerciantes, alunos e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

No que se refere à arrecadação de receita, o Município não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em



caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, nem tão pouco deixou prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o Município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se exaurirem.

VII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2020 de **R\$ 64.694.909,76** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), **R\$ 62.687.763,15** (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 2.007.146,61** (dois milhões, sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 2.586.514,20** (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	64.694.909,76
(-) Valor pago no exercício	62.687.763,15
(=) RP Processado do Exercício	1.427.441,41
(=) RP Não processado do Exercício	579.705,20



Valor do RP do exercício	2.007.146,61
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	579.367,59
Total dos Restos a Pagar Geral	2.586.514,20

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante

VIII - DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)

No tocante as norma contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2020, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2020:

IX - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020 (Art. 59, I LC 101/2000).

a) RECEITA

As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2020, referente a receita foi de R\$ 55.900.000,00 (cinquenta e cinco milhões e novecentos mil reais). A receita total realizada até dezembro de 2020, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$ 65.807.499,75 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido o



município adotou as medidas necessárias para compatibilização dos dispêndios com as receitas arrecadadas, através da redução de gastos e limitação de empenho, haja vista que a existência de superávit financeiro do exercício anterior, contribuiu para o encerramento do exercício em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido na LRF.

b) DESPESA

As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 em relação a despesa é R\$ 55.900.000,00 (cinquenta e cinco milhões e novecentos mil reais), tendo sido gerado uma despesa autorizada de R\$ 69.811.162,71 (sessenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$ 64.694.909,76 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos). Portanto, constatamos que a despesa executada foi menor do que a receita arrecadada, o que nos possibilita concluir que o município geriu com responsabilidade os recursos arrecadados, aplicando-os de forma eficiente e em respeito aos preceitos legais estabelecidos na LRF.

X - DÍVIDA PÚBLICA

A LDO/2020 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF,



art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2020, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

XI - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2020, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I) foi de R\$ 26.985.857,79 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) o que levou o Município a comprometer 42,81% (quarenta e dois virgula oitenta e um por cento) de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 63.040.085,63 (sessenta e três milhões, quarenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% (cinquenta e quatro por cento) previsto na referida Lei Complementar, e abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar em adoção de medidas para reconduzir a despesa total com pessoal aos limites estabelecidos na LRF 101/2000.

XII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I,



alínea “b” - Anexo II) do Município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Diferentemente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

XIII - GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Durante o exercício de 2020 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 9.560.778,78 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) de recursos próprios, correspondente a 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo Município.

Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 10.418.461,65 (dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 25,71% (vinte e cinco vírgula setenta e um por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura investiu em Remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 6.187.073,03 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, setenta e três reais e três centavos), que com base em uma receita do FUNDEB de R\$ 8.485.701,42 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e dois centavos) e rendimento de



aplicação financeira de R\$ 2.243,86 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), resultou em um gasto com os profissionais da educação básica de 72,89% (setenta e dois virgula oitenta e nove por cento).

XIV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2020 somaram o montante de **R\$ 1.735.690,90** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), sendo que o valor repassado pelo Município ao legislativo municipal foi de **R\$ 2.250.000,00** (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) correspondente a aproximadamente 7,00% (sete por cento) das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2020, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, tendo sido restituído aos cofres do Município, R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) referente ao duodécimo repassado no exercício.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2020, conscientes do dever cumprido.



No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do Município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ordem social.

Alfredo Chaves/ES, 08 de abril de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

